



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

H.S. 40
Ass. A



1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

BASE LEGAL: Art.65 § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VALOR.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTANA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, situado na Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Coelho Neto-MA.

REPRESENTANTE: Secretário, José Raimundo de Sousa Carvalho, CPF nº 939.244.613-68

CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.650.447/0001-13, situada na Rua Dr. Afonso Bacelar, nº 227 Centro, Coelho Neto-MA.

REPRESENTANTE: Sr. Luiz Lopes Santana, CPF nº 209.841.203-78

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar 25% do valor global do contrato Nº 036/2019 do Pregão Presencial Nº 008/2019, tendo como objeto Aquisição de Lanches, Refeições, Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Coelho Neto-MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato Nº 036/2019 referente ao Pregão Presencial Nº 008/2019 passará de R\$ 66.426,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais) acrescido de 25% no valor aditivado R\$ 16.606,50 (Dezesseis mil, seiscentos e seis reais, cinquenta centavos) totalizando um valor global do contrato acima citado de R\$ 83.032,50 (Oitenta e três mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), entrando em vigor a partir da assinatura do presente aditivo.



CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 13 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE:

08 244.0016 2042 0000 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

08 243 0106 2191 0000 – Manutenção da Gestão do SUAS

08 244 0106 2194 0000 – Manutenção do programa ACESSUAS TRABALHO

NATUREZA DA DESPEZA:

33 90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

0.1.29 – PSB/GESTÃO DO SUAS/ ACESSUAS TRABALHO

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 17 de dezembro de 2019

Jose Raimundo de Sousa Carvalho
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO
CONTRATANTE

[Assinatura]
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTANA EIRELI
LUIZ LOPES SANTANA
CONTRATADO